

DISCIPLINA: Direito Processual Civil II	CH – total: 72h
SEMESTRE DE ESTUDO: 6º Semestre	
TURNO: Matutino / Noturno	CÓDIGO: DIR130

1. EMENTA:

Direito probatório. Audiência de instrução e julgamento. Antecipação da tutela. Tutela jurisdicional. Decisão judicial. Coisa julgada. Teoria dos Precedentes. Ações coletivas. Processo coletivo.

2. BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DIDIER Jr., Fredie, BRAGA, Paula Sarno, OLIVEIRA, Rafael. **Curso de Direito Processual Civil**. 8. ed. Salvador: Editora JusPODIVM, v. 2.

DIDIER Jr., Fredie; ZANETTI Jr., Hermes. **Curso de Direito Processual Civil**. 8. ed. Salvador: Editora JusPODIVM, v.4.

MARINONI, Luiz Guilherme e ARENHART, Sérgio Cruz. **Novo Curso de Processo Civil**. São Paulo: RT, v. 2.

3. BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BUSTAMANTE, Thomas da Rosa de. **Teoria do Precedente Judicial: a Justificação e a Aplicação de Regras Jurisprudenciais**. São Paulo: NOESSES.

CÂMARA, Alexandre. **O Novo Processo Civil Brasileiro**. São Paulo: Atlas

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de Processo Coletivo**. São Paulo: Método.

_____. **Manual de Processo Civil**. Salvador: Juspodivm

TALAMINI, Eduardo. WAMBIER, Luiz Rodrigues. **Curso Avançado de Direito Processual Civil**. São Paulo: Revista dos Tribunais, v.2.

4. BIBLIOGRAFIA ADICIONAL

- ARENHART, Sérgio Cruz. Tutela inibitória da vida privada. São Paulo: RT.
- ARRUDA ALVIM, Eduardo. Curso de Direito Processual Civil. São Paulo: RT, 2v.
- ARRUDA ALVIM, José Manoel de. Manual de Direito Processual Civil. São Paulo: RT, 2v.
- CAMBI, Eduardo. Direito constitucional à prova no processo civil. São Paulo: RT.
- CARNAÚBA, Maria Cecília Pontes. Prova ilícita. São Paulo: Saraiva.
- CARNEIRO, Athos Gusmão. Antecipação de Tutela. Rio de Janeiro: Forense.
- CARNELUTTI, Francesco. A prova civil. Campinas: Bookseller.
- DIDIER Jr., Fredie. Tutela específica do adimplemento contratual. Hipótese concreta. Revista Jurídica dos Formandos em Direito da UFBA. Salvador: s/e, v. VII, p. 307-332.
- DINAMARCO, Cândido Rangel. Fundamentos do Processo Civil Moderno. São Paulo: Malheiros, 2v.
- _____. A reforma da reforma. São Paulo: Malheiros.
- _____. Capítulos de Sentença. 5. ed. São Paulo: Malheiros.
- _____. Relativizar a coisa julgada material. AJURIS 83.
- FABRÍCIO, Adroaldo Furtado. A coisa julgada nas ações de alimentos. Em Revista da AJURIS. Porto Alegre: AJURIS, 52/6-33.
- FUX, Luiz. Curso de Direito Processual Civil. Rio de Janeiro: Forense.
- GUERRA, Marcelo Lima. Direitos fundamentais e a proteção do credor na execução civil. São Paulo: RT.
- GRECO FILHO, Vicente. Direito processual civil brasileiro. São Paulo: Saraiva, 2v.
- LIEBMAN, Enrico Tulio. Eficácia e autoridade da sentença. 2.ed. Rio de Janeiro: Forense.
- _____. Estudos sobre o processo civil brasileiro. 2.ed. São Paulo: Bushatsky.
- LOPES, João Batista. A Prova de Direito Processual Civil. São Paulo: RT.
- MALATESTA, Nicola Framarino dei. A lógica das provas em matéria criminal. Campinas: Bookseller.
- MARINONI, Luiz Guilherme. Tutela inibitória. São Paulo: RT.
- _____. Questões do novo direito processual civil brasileiro. Curitiba: Juruá.
- _____. Antecipação da Tutela. São Paulo: Malheiros.
- _____. Efetividade do processo e tutela de urgência. Porto Alegre: Fabris.
- _____. Tutela antecipatória, julgamento antecipado da lide e execução imediata da sentença. São Paulo : Revista dos Tribunais.

_____. As novas sentenças e os novos poderes do juiz para prestação de tutela jurisdicional efetiva. Disponível em: www.abdpc.org.br

MOREIRA, José Carlos Barbosa. “A tutela específica do credor nas obrigações negativas”. Temas de Direito Processual. 2ª série. São Paulo: Saraiva, p. 30-44.

_____. “Conteúdo e efeitos da sentença: variações sobre o tema”. Temas de Direito Processual. 4ª série. São Paulo: Saraiva, p. 175-184.

_____. “Eficácia da Sentença e Autoridade da Coisa Julgada”. Temas de Direito Processual. São Paulo: Saraiva, 3ª série, p. 99-113.

_____. “A eficácia preclusiva da coisa julgada material”. Temas de Direito Processual Civil. São Paulo: Saraiva, 1ª série, p. 97-109.

_____. “As presunções e a prova”. Temas de direito processual. 1ª série. São Paulo: Saraiva, p. 55-71.

_____. “Regras de experiência e conceitos juridicamente indeterminados”. Temas de direito processual. 2ª série. São Paulo: Saraiva, p. 61-72.

_____. “Julgamento e ônus da prova”. Temas de direito processual. 2ª. série. São Paulo: Saraiva, p. 73-82.

_____. “Eficácia da sentença de interdição por alienação mental”. Temas de Direito Processual. 4ª série. São Paulo: Saraiva, p. 185-192.

_____. “Coisa Julgada e declaração”. Temas de Direito Processual Civil. São Paulo: Saraiva, 1ª série.

_____. “Os Limites Objetivos da Coisa Julgada no Sistema do Novo Código de Processo Civil”. Temas de Direito Processual Civil. São Paulo: Saraiva, 1ª série.

NERY JR., Nelson e NERY, Rosa Maria Andrade. Código de Processo Civil Comentado e Legislação Processual Civil Extravagante em Vigor. 5ª edição. São Paulo: RT. NEVES, Celso. A coisa julgada civil. São Paulo: RT.

OLIVEIRA, Carlos Alberto Álvaro (coord.). Prova cível. Rio de Janeiro: Forense.

_____. Perfil dogmático da tutela de urgência. Disponível em: www.abcp.org.br.

RODRIGUES, Marcelo Abelha. Elementos de Direito Processual Civil.. São Paulo: RT, 2v.

SANTOS, Moacyr Amaral. Primeiras Linhas de Direito Processual Civil. São Paulo: Saraiva, v. I e II.

_____. Prova Judiciária no cível e comercial. São Paulo: Max Limonad, 5v.

SILVA, Ovídio Baptista da. Curso de processo civil. São Paulo : Revista dos Tribunais, v.3.

_____. Sentença e coisa julgada. Porto Alegre : Fabris.

SPADONI, Joaquim Felipe. Ação inibitória. São Paulo: RT.

TALAMINI, Eduardo. Tutela relativa aos deveres de fazer e de não fazer. São Paulo: RT.

_____. Prisão civil e penal e “execução indireta”. Processo de execução e assuntos afins. Teresa Arruda Alvim Wambier (coord.) São Paulo: RT.

_____. A prova emprestada no processo civil e penal. Revista de Processo 91/92 e segs.

TALAMINI, Eduardo, JUSTEN FILHO, Marçal, e MOREIRA, Egon Bockmann. Sobre a hipoteca judiciária. Revista de Processo 85/121-127.

TESHEINER, José Maria. Eficácia da sentença e coisa julgada no processo civil. São Paulo: RT.

THEODORO Jr., Humberto e FARIA, Juliana Cordeiro de. A coisa julgada inconstitucional e os instrumentos processuais para o seu controle. Gênesis Revista de Direito Processual Civil 21/542-562.

THEODORO JR., Humberto. Curso de Direito Processual Civil. Rio de Janeiro: Forense, v. 1 e 2.

ZAVASCKI. Teori Albino. Antecipação da tutela. São Paulo: Saraiva.

WAMBIER, Luiz Rodrigues, ALMEIDA, Flávio Renato Correia e TALAMINI, Eduardo. Curso Avançado de Processo Civil. São Paulo: Revista dos Tribunais, vol. 2.

CALMON DE PASSOS, José Joaquim. Mandado de segurança coletivo, mandado de injunção, habeas data – constituição e processo. Rio de Janeiro: Forense. ZANETI Jr., Hermes. Mandado de segurança coletivo – aspectos processuais controversos. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris.

ALMEIDA, João Batista de. Aspectos controvertidos da ação civil pública. São Paulo: RT.

BITTAR FILHO, Carlos Alberto. Do dano moral coletivo no atual contexto jurídico brasileiro. Revista de Direito do Consumidor. São Paulo: RT, v. 12. DINAMARCO, Pedro da Silva. Ação Civil Pública. São Paulo: Saraiva, 2001. GIDI, Antonio. Rumo a um Código de Processo Civil Coletivo. A codificação das ações coletivas no Brasil. Rio de Janeiro: Forense.

GIDI, Antônio. Código de Processo Civil coletivo. Um modelo para países de direito escrito”. Revista de Processo. São Paulo: RT, n. 111.

_____. Coisa julgada e litispendência nas ações coletivas. São Paulo: Saraiva.

_____. A representação adequada nas ações coletivas brasileiras: uma proposta. Revista de Processo. São Paulo: RT, n. 108.

_____, e MAC-GREGOR, Eduardo Ferrer. (org.) La tutela de los derechos difusos, colectivos e individuales homogêneos – hacia um Código Modelo para Iberoamerica. México: Porrúa.

_____. (org.) Procesos colectivos – la tutela de los derechos difusos, colectivos e individuales em uma perspectiva comparada. México: Porrúa.

GRINOVER, Ada Pellegrini. “Do direito de defesa em inquérito administrativo”. O processo em evolução. 2aed. Rio de Janeiro: Forense Universitária.

_____. Ação civil pública em matéria ambiental e denúncia da lide. Revista de Processo. São Paulo: RT, abril-junho, n. 106.

JORGE, Flávio Cheim. “A improbidade administrativa (Lei 8.429, de 02 de junho de 1992)”. Procedimentos especiais cíveis – legislação extravagante. São Paulo: Saraiva.

LENZA, Pedro. Teoria geral da ação civil pública. São Paulo: RT.

LUCON, Paulo dos Santos. “Litisconsórcio necessário e eficácia da sentença na Lei de Improbidade Administrativa”. Improbidade administrativa – questões polêmicas e atuais. Cassio Scarpinella Bueno e Pedro Paulo de Rezende Porto Filho (coord.) 2a. ed. São Paulo: Malheiros.

MANCUSO, Rodolfo de Camargo. Ação civil pública. 8a. ed. São Paulo: RT.

_____. Ação Popular. 4ª ed. revista e atual. e ampl. São Paulo: RT.

MAZZILLI, Hugo Nigro. A Defesa dos interesses difusos em juízo. 15ª ed. São Paulo: Saraiva.

MENDES, Aluísio Gonçalves. Ações coletivas. São Paulo: RT.

MENDES, Gilmar Ferreira e WALD, Arnold. Competência para julgar ação de improbidade administrativa. Revista de Processo. São Paulo: RT, n. 107.

MILARÉ, Édis (coord.). Ação civil pública – Lei 7.347/1985 – 15 anos. São Paulo: RT.

MOREIRA, José Carlos Barbosa. “Interesses difusos e coletivos”. Revista trimestral de direito público. São Paulo: Malheiros, n. 3.

_____. “A ação popular do direito brasileiro como instrumento de tutela jurisdicional dos chamados interesses difusos”. Temas de direito processual. São Paulo: Saraiva, p. 110-126.

PROENÇA, Luiz Roberto. Inquérito civil. São Paulo: RT.

RAMOS, André de Carvalho. “A ação civil pública e o dano moral coletivo”. Revista de Direito do Consumidor. São Paulo: RT, v. 25.

RODRIGUES, Geisa de Assis. Ação civil pública e termo de ajustamento de conduta. Rio de Janeiro: Forense.

RODRIGUES, Marcelo Abelha. Ação civil pública e meio ambiente. São Paulo: Forense Universitária.

VIGLIAR, José Marcelo Menezes. Tutela jurisdicional coletiva. 3ª ed. São Paulo: Atlas,

WATANABE, Kazuo. Código de Defesa do Consumidor comentado pelos autores do anteprojeto. 5a. ed. São Paulo: Forense Universitária.

ZANETI Jr., Hermes. Mandado de segurança coletivo – aspectos processuais controversos. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris.